

Portaria n.º 30/89/M

de 16 de Fevereiro

Tendo sido submetido à aprovação do Governador o orçamento privativo do Fundo de Reinserção Social, para o ano económico de 1989, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas *b)* e *e)* do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulga pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1989, o orçamento privativo do Fundo de Reinserção Social, relativo ao ano económico de 1989, sendo as receitas calculadas em MOP \$ 697 800,00 e as despesas em igual quantia, o qual faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Comissão Administrativa.

Governo de Macau, aos 10 de Fevereiro de 1989.

Publique-se.

O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

ORÇAMENTO DA RECEITA

Código	Designação da receita	Importância
	RECEITAS CORRENTES	
05-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS	
05-01-00-00	Sector público:	
05-01-01-00	Subsídio do Governo do Território	\$ 500 000,00
05-01-02-00	Outros subsídios	\$ 197 800,00
05-07-00-00	Outros sectores:	
05-07-01-00	Subsídio de entidades privadas	\$ —
05-07-02-00	Doações, heranças e legados	\$ —
07-00-00-00	VENDA DE SERVIÇOS E BENS NÃO DURADOUROS	
07-10-00-00	Diversos - Outros sectores:	
07-10-01-00	Produto de venda de obras, do fornecimento de bens e da prestação de serviços pelos reclusos	\$ —
08-00-00-00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
08-01-00-00	Receitas eventuais e não especificadas	\$ —
	RECEITAS DE CAPITAL	
13-00-00-00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	
13-01-00-00	Saldos de anos económicos anteriores	\$ —
14-00-00-00	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	\$ —
	TOTAL	\$ 697 800,00

ORÇAMENTO DA DESPESA

Código	Designação da despesa	Importância
	DESPESAS CORRENTES	
01-00-00-00	PESSOAL	
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes:	
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual:	
01-01-05-01	Salários	\$ —
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ —
01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ —
01-02-00-00	Remunerações acessórias:	
01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais	\$ 60 000,00
01-02-04-00	Abono para falhas	\$ —
01-02-05-00	Senhas de presença	\$ —
01-05-00-00	Previdência social:	
01-05-01-00	Subsídio de família	\$ —
01-06-00-00	Compensação de encargos:	
01-06-03-03	Outros abonos - Compensação de encargos	\$ 10 000,00
02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS	
02-01-00-00	Bens duradouros:	
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 20 000,00
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 20 000,00
02-02-00-00	Bens não duradouros:	
02-02-01-00	Matérias primas e subsidiárias	\$ —
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ —
02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 5 000,00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 10 000,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços:	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ —
02-03-02-00	Encargos das instalações:	
02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 30 000,00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 12 000,00
02-03-04-00	Locação de bens	\$ 240 000,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações:	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ —
02-03-06-00	Representação	\$ —

Código	Designação da despesa	Importância
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 20 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 50 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 70 000,00
04-00-00-00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
04-03-00-00	Particular	\$ 100 000,00
05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
05-02-00-00	Seguros:	
05-02-04-00	Viaturas	\$ —
	DESPESAS DE CAPITAL	
07-00-00-00	OUTROS INVESTIMENTOS	
07-09-00-00	Material de transporte	\$ —
07-10-00-00	Maquinarias e equipamentos	\$ 50 800,00
	TOTAL	\$ 697 800,00

Direcção dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social, em Macau, aos 30 de Dezembro de 1988. — A Comissão Administrativa do Fundo de Reinserção Social. — O Presidente, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*, director dos Serviços. — Os Vogais, *Tereza Maria Ramos Prazeres Pais*, chefe do Departamento de Apoio Social — *Carlos da Silva Manhão*, chefe da Divisão de Administração e Gestão Financeira.

Portaria n.º 31/89/M
de 16 de Fevereiro

Tendo sido submetido à aprovação do Governador o orçamento privativo da Câmara Municipal das Ilhas, relativo ao ano económico de 1989, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 119/84/M, de 24 de Novembro;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1989, o orçamento privativo da Câmara Municipal das Ilhas para o ano económico de 1989, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Câmara Municipal, sendo as receitas calculadas em MOP \$ 70 023 900,00 e as despesas em igual montante.

Governo de Macau, aos 10 de Fevereiro de 1989.

Publique-se.

O Governador, *Carlos Montez Melancia*.